



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Imperatriz

O Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz-Ma, Vereador Antonio Rodrigues Salgado Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos seus habitantes que a Câmara aprovou e ele promulga a presente Lei:

LEI Nº 760/95

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA NOVA JERUSALÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Evangélica Nova Jerusalém, com sede à Rua Paraíba nº 311, bairro Juçara e CGC nº 00551871/0001-01.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, ao 1º dia do mês de junho de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

  
Antonio Rodrigues Salgado Filho  
PRESIDENTE